



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/03/23
Jornal AMP
Página 415
Edição 2720
Clá
Ass. Responsável

LEI Nº 2443/2023

Data 28/02/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos para a realização do Rodeio Criolo de Laço, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o CTG Presilhas dos Amigos, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná, para a realização do evento “Rodeio Criolo de Laço”,

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. O evento acontecerá nos dias 04 a 06 de março de 2023.

Parágrafo único. A entidade deverá apresentar plano de trabalho de seus gastos, e no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, e balanço financeiro da promoção.

Art. 3º. As despesas bancadas pelo Município no rodeio serão executadas diretamente no orçamento do Município.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte classificação.

- 11.02 2369500182044 Manutenção do Departamento de Turismo.
- 3.390.30 Material de Consumo
- 3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal